



400 @

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DAMANDANTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL; SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SERIN; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB; SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO – SEGAB; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB; SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SEMFAZ; SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMINC; SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA – SEMOP; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E LOGÍSTICA – SECLOG; SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO – SEDEST; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INOVAÇÃO – SEGOV e SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR.

DEMANDA:

TRATA-SE DA MOTIVAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A QUALIFICAÇÃO E A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL VISANDO AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS VOLTADOS À PREVENÇÃO E AO CONTROLE E COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS QUE POSSAM COMPROMETER AS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES E INSTALAÇÕES PÚBLICAS, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA NAS UNIDADES VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JISLAINE DOS SANTOS CARVALHO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
MAÍZA DAIANE A. DE SOUZA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)



401 @

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Após análise da demanda formalizada, a equipe de planejamento identificou que a necessidade apresentada está diretamente relacionada à manutenção das condições de salubridade, higiene e conservação das edificações públicas utilizadas pela Administração Municipal de Lagarto. Verificou-se que a execução periódica de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas, incluindo cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos e animais peçonhentos, bem como desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos, morcegos e abelhas, é essencial para garantir ambientes seguros, saudáveis e adequados ao pleno funcionamento das atividades municipais.

Trata-se de uma demanda recorrente e necessária, compatível com o dever institucional de zelar pela integridade do patrimônio público e pela continuidade dos serviços prestados à população. O Município dispõe de diversas unidades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, como escolas, unidades de saúde, repartições públicas, almoxarifados, garagens e demais órgãos municipais. Esses espaços, em razão das suas características estruturais, armazenamento de materiais, presença de resíduos e grande circulação de pessoas, estão constantemente expostos à presença e proliferação de vetores e pragas, o que demanda ações preventivas, corretivas e contínuas de controle ambiental.

A ausência desses serviços pode gerar proliferação de insetos, roedores e outros agentes transmissores de doenças, afetando diretamente a saúde dos servidores, alunos, pacientes e cidadãos que frequentam as unidades públicas. Além disso, a falta de controle adequado compromete a integridade física das edificações, acelera a deterioração do patrimônio público e acarreta custos adicionais com reparos estruturais e ações emergenciais.

A execução periódica dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, sanitização e desalojamento de animais contribuem significativamente para a prevenção de doenças infectocontagiosas, para a redução de riscos biológicos e ambientais, e para a preservação da qualidade dos espaços públicos. Tais medidas são fundamentais para garantir condições seguras e adequadas de trabalho, bem como para assegurar que os ambientes municipais estejam em conformidade com as normas de vigilância sanitária, saúde pública e controle de pragas urbanas.

Recomenda-se que a frequência das ações seja periódica, preferencialmente em intervalos trimestrais ou semestrais, de modo a manter a eficiência do controle e prevenir reincidências de infestação, ajustando-se conforme a natureza e o uso de cada local. A implementação desse serviço reflete o comprometimento da Administração Municipal de Lagarto com a saúde coletiva, a segurança sanitária, a conservação do patrimônio público e a qualidade do ambiente de trabalho e atendimento à população, sendo uma ação preventiva indispensável ao pleno funcionamento e à sustentabilidade das atividades públicas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços enquadram-se na classificação de serviços comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

O serviço requisitado, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, deverá ser executado no **PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS** a contar da notificação do empenho ao prestador de serviços, no endereço indicado na respectiva ordem de serviço. A execução deverá observar a padronização exigida pelos órgãos competentes, atendendo integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho estabelecidos neste documento. Trata-se, portanto, de medida necessária para assegurar eficiência, regularidade e qualidade na prestação do serviço público.



402 @

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

A execução dos serviços deverá observar as normas de saúde pública, segurança e meio ambiente aplicáveis, garantindo que todas as atividades sejam realizadas de forma segura, eficiente e compatível com as exigências legais vigentes.

A contratada deverá:

- Atuar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária Municipal;
- Respeitar e atender as Normas Brasileiras Regulamentadoras- NBR;
- Adotar medidas para evitar a contaminação do solo com produtos químicos;
- Utilizar materiais, insumos e equipamentos devidamente regularizados pelos órgãos competentes, quando aplicável;
- Assegurar que os serviços sejam executados por profissionais capacitados, devidamente identificados e com treinamento compatível com as atividades desempenhadas;
- Adotar medidas preventivas de segurança do trabalho e proteção ambiental, garantindo o descarte adequado de resíduos e evitando qualquer tipo de contaminação ou danos ao meio ambiente;
- Executar os serviços conforme cronograma definido pela Administração, respeitando as rotinas e o funcionamento das unidades atendidas;
- Fornecer, quando couber, relatórios técnicos ou registros de execução, assegurando rastreabilidade e transparência das ações realizadas.
- Realizar descarte em local devidamente licenciado pelo órgão competente.
- Os serviços serão realizados na sede e povoados do município de Lagarto/SE.
- A empresa deve realizar uma inspeção minuciosa para identificar as espécies presentes e suas áreas de infestação; utilizar inseticidas adequados, considerando a segurança ambiental e de saúde humana; escolher o método adequado de acordo com o tipo de espécies; monitorar regularmente para avaliar a eficácia do tratamento e detectar novas infestações precocemente; implementar e orientar sobre medidas preventivas, como vedação de possíveis pontos de entrada de roedores e manutenção de higiene rigorosa nos ambientes.
- A empresa deve estar devidamente licenciada/registrada junto à entidade sanitária e ambiental competente; possuir quadro de pessoal tecnicamente qualificado e legalmente habilitado no registro de classe competente para a execução dos serviços; utilizar produtos químicos de qualidade, que estejam devidamente registrados e nas dosagens permitidas em lei, devendo para tanto apresentar as fichas técnicas de todos os produtos que serão utilizados, fornecer comprovantes de execução de serviço e fixar em local visível em consonância com o que versa a RDC nº 52/2009.
- Todas as etapas devem ser realizadas por profissionais qualificados e em conformidade com as normas regulatórias e de segurança vigentes para garantir a eficácia dos serviços e a proteção da saúde pública e ambiental.
- Cumprir as normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal regulada através de suas Secretarias de Saúde e Vigilância Sanitária, a RDC No 52 a RDC No 20/2010 com suas atualizações e o Art. 2 da RDC ANVISA No 326/2005, que cuida do gerenciamento de produtos para controle de insetos, roedores e de outros animais incômodo ou nocivos à saúde.
- Na aplicação dos produtos, As superfícies sensíveis devem ser protegidas, como móveis e pisos, durante a aplicação de produtos químicos; colocar iscas de forma segura e estratégica, longe do alcance de crianças, animais domésticos e outros não alvos; proteger alimentos e utensílios de cozinha durante a aplicação dos produtos; ventilar bem os ambientes após a aplicação dos inseticidas para eliminar quaisquer resíduos ou odores nocivos; limpar as áreas tratadas de forma adequada para remover qualquer resíduo de inseticida, seguindo as instruções do fabricante.



403 @

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

- Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e devem ser cadastrados pelos órgãos controladores do Governo, como a ANVISA e sua manipulação e descarte são responsabilidade da empresa contratada. Quando decorrido esse prazo, deverá ser feita nova aplicação.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades da Administração Municipal, com observância dos princípios da eficiência, economicidade e segurança nas atividades executadas. Por fim, cumpre destacar que a natureza do serviço possui caráter estimativo, não havendo definição exata do quantitativo a ser demandado. Em razão disso, o processo será conduzido por meio do **Sistema de Registro de Preços**, o qual não constitui obrigação definitiva de contratação em sua totalidade. Ressalte-se que a existência de preços registrados não impõe à Administração a obrigatoriedade de firmar contratações, facultando-se, inclusive, a realização de licitação específica caso seja conveniente, assegurando-se, entretanto, ao detentor do registro a preferência na prestação dos serviços, em condições de igualdade.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas na tabela abaixo, são derivadas de levantamentos realizados pelas Secretarias e departamentos requisitantes deste município que, enviam suas necessidades, conforme documentos em anexo. Os itens descritos neste documento, bem como, seus quantitativos, equivalem a CONSOLIDAÇÃO de todas as Documento de Formalização da Demanda – DFD, formulados pelas áreas demandantes. O quantitativo definido foi determinado considerando o consumo do exercício de 2025, bem como a atual necessidade do município, para atender as demandas do público-alvo.

As localidades onde os serviços serão executados estão detalhadas no **Anexo 1 deste Estudo Técnico Preliminar**, contendo o endereço e a identificação de cada unidade atendida.

Considerando as áreas internas e externas de cada secretaria, procedeu-se à consolidação dos dados, resultando nos quantitativos apresentados a seguir.

QTD			
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO. Prestação de serviço de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) com pulverização, fornecendo toda mão de obra especializada, incluindo todos os insumos, materiais, equipamentos (EPI's e EPC's conforme exigidos nas normas regulamentadoras) e ferramentas necessários para a prestação de serviço. Com certificação e garantia de no mínimo 3 meses.	M ²	259809
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESALOJAMENTO DE PÁSSAROS E MORCEGOS. Prestação de serviço de desalojamento de pássaros e morcegos, com limpeza, higienização e desinfecção do local após retirada. Fornecendo toda mão de obra especializada, incluindo todos os insumos, materiais, equipamentos (EPI's e EPC's conforme exigidos nas normas regulamentadoras) e ferramentas necessários para a prestação de serviço.	M ²	121598



404 @

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA. Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixa e reservatórios d'água acima. Fornecendo toda mão de obra especializada, incluindo todos os insumos, materiais, equipamentos (EPI's e EPC's conforme exigidos nas normas regulamentadoras) e ferramentas necessários para a prestação de serviço.	M³	1526
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DO AMBIENTE. Prestação de serviço de Sanitização do ambiente, incluindo desinfecção de superfícies e equipamentos. Fornecendo toda mão de obra especializada, incluindo todos os insumos, materiais, equipamentos (EPI's e EPC's conforme exigidos nas normas regulamentadoras) e ferramentas necessários para a prestação de serviço.	M²	90828

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, inicialmente, se verificou que no tocante ao objeto em questão, há alternativas diversas para o alcance da solução almejada. Trata-se da necessidade de controle e combate de vetores e pragas urbanas do Município de Lagarto/SE, ante o exposto, verifica-se como alternativas de mercado:

Para atender a demanda do município, identificam-se duas possíveis soluções:

1. Utilização de mão de obra própria do município

O serviço seria executado por servidores municipais, contratados ou designados para a função, utilizando equipamentos e produtos fornecidos pelo município.

- **Vantagens:**

- Controle direto sobre o serviço.
- Eventual economia em relação à contratação terceirizada, dependendo da escala.

- **Desvantagens:**

- O município não dispõe de servidores qualificados para dedetização, o que implica a necessidade de contratação ou capacitação específica, com custos adicionais.
- Risco de execução inadequada ou incompleta do serviço, podendo comprometer a saúde pública.
- Necessidade de aquisição de equipamentos e produtos químicos específicos, com treinamento para manuseio seguro.
- Esses fatores implicam custos adicionais, riscos operacionais e necessidade de estrutura física e pessoal especializado, tornando essa alternativa pouco viável diante das condições atuais do Município.

Assim, a solução é inviável devido à ausência de mão de obra qualificada e aos riscos associados à execução pelo próprio município.

2. Contratação avulsa por demanda emergencial

- **Vantagens:**



405@

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

- Possibilita atendimento rápido em **situações emergenciais ou pontuais** de infestação em prédios públicos.

- **Desvantagens:**

- Gera elevação do custo unitário dos serviços, ausência de planejamento preventivo, falta de regularidade nas ações de controle e risco de reincidência das pragas, o que pode comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

3. Contratação de empresa especializada através de Procedimento Licitatório

Contratação de empresa com expertise em dedetização, que possua pessoal capacitado, equipamentos adequados e produtos químicos autorizados pelos órgãos competentes (como ANVISA e Ministério da Saúde).

- **Vantagens:**

- Garantia de execução segura e eficaz, com profissionais capacitados.
- Atendimento às normas legais e ambientais.
- Redução de riscos à saúde dos servidores e da população.
- A empresa fornece os produtos e equipamentos necessários, eliminando custos adicionais para o município.

- **Desvantagens:**

- Custo financeiro associado à contratação do serviço terceirizado.

Diante desse cenário, concluiu-se que a via mais adequada para atender ao interesse público é a realização de procedimento licitatório para **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços**, de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa. Após análise comparativa, constatou-se que o **PREGÃO ELETRÔNICO, NA FORMA DE JULGAMENTO PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR LOTE**, mostra-se a solução mais adequada por reunir **serviços de natureza similar e execução integrada**, garantindo **uniformidade, padronização e melhor controle contratual**. Essa modalidade também **assegura competitividade, economicidade e celeridade** no processo de contratação.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação tem por base o levantamento de preços no mercado e BANCO DE PREÇOS, atendendo as determinações expostas no **Art. 23 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021**, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional e que podem e devem ser utilizadas, também, no âmbito municipal.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condigam com a realidade do ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após consolidação dos itens de interesse da SECRETARIA do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, se buscou junto ao BANCO DE PREÇOS o estimado para cada produto a fim de termos uma noção do real custo de tudo que, possivelmente, se necessitará adquirir para o desenvolvimento dos trabalhos precípuos da Administração quanto ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE DE PRAGAS, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE AMBIENTES E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO E SUAS SECRETARIAS**.

Por fim, havendo o levantamento das especificações e de custo totalmente realizado e, verificando-se estar o levantamento financeiro dentro do VALOR previsto no BANCO DE PREÇOS que deu origem ao presente estudo, e ainda, estando as especificações dentro do que é usualmente utilizado no mercado nacional o que possibilita a **AMPLIAÇÃO DA DISPUTA**, se conclui **SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL** para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA



4060

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PELO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE DE PRAGAS, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE AMBIENTES E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO E SUAS SECRETARIAS.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para a necessidade exposta na DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, se dará mediante o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE DE PRAGAS, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE AMBIENTES E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO E SUAS SECRETARIAS**, visando a execução dos serviços proposto. Uma vez já havendo especificações estabelecidas mercado, se faz necessária a utilização de procedimento licitatório para sua obtenção, observando-se os requisitos estabelecidos no presente documento. A Ata de Registro de Preço firmada terá prazo de validade **12 meses**, exaurindo-se com a execução total dos serviços.

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO. Prestação de serviço de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) com pulverização, fornecendo toda mão de obra especializada, incluindo todos os insumos, materiais, equipamentos (EPI's e EPC's conforme exigidos nas normas regulamentadoras) e ferramentas necessários para a prestação de serviço. Com certificação e garantia de no mínimo 3 meses.	M²	259809	R\$ 0,79	R\$ 205.249,11
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESALOJAMENTO DE PÁSSAROS E MORCEGOS. Prestação de serviço de desalojamento de pássaros e morcegos, com limpeza, higienização e desinfecção do local após retirada. Fornecendo toda mão de obra especializada, incluindo todos os insumos, materiais, equipamentos (EPI's e EPC's conforme exigidos nas normas regulamentadoras) e ferramentas necessários para a prestação de serviço.	M²	121598	R\$ 1,86	R\$ 226.172,28
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA. Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixa e reservatórios d'água acima. Fornecendo toda mão de obra especializada, incluindo todos os insumos, materiais, equipamentos (EPI's e EPC's conforme exigidos nas normas regulamentadoras) e ferramentas necessários para a prestação de serviço.	M³	1526	R\$ 172,27	R\$ 262.884,02



4070

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DO AMBIENTE. Prestação de serviço de Sanitização do ambiente, incluindo desinfecção de superfícies e equipamentos. Fornecendo toda mão de obra especializada, incluindo todos os insumos, materiais, equipamentos (EPI's e EPC's conforme exigidos nas normas regulamentadoras) e ferramentas necessários para a prestação de serviço.	M²	90828	R\$ 0,83	R\$ 75.387,24
---	--	----	-------	----------	------------------

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 769.692,65 (setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Considerando os termos do art. 23 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de mais de três preços, levando em conta que no **BANCO DE PREÇOS** foram verificados resultados de no mínimo 3 licitações realizadas por outros órgãos. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

A **adjudicação por item** é a forma mais adequada para esta contratação, pois permite individualizar cada tipo de material, assegurando maior controle e padronização dos produtos adquiridos. Além disso, a adjudicação por item promove maior transparência e competitividade entre os fornecedores, garantindo a economicidade e a eficiência do certame, sem prejuízo da integralidade e da qualidade dos materiais fornecidos.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação do **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, será realizada por item, considerando que o objeto da contratação é divisível, tanto técnica quanto economicamente, permitindo a escolha do fornecedor que apresentar o menor preço por item, sem comprometer a unidade da solução pretendida nem causar prejuízos à economicidade global do certame.

O parcelamento do objeto se justifica por permitir maior competitividade, possibilitando a participação de empresas que não possuem capacidade de fornecer todos os itens simultaneamente, mas que reúnem condições de fornecer um ou mais itens de forma autônoma. Tal medida visa ampliar a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores regionais, em observância ao princípio da isonomia e à promoção do desenvolvimento local.

Ademais, a divisão por itens contribui para maximizar a vantajosidade da contratação, permitindo que a Administração selecione propostas mais econômicas para cada grupo de produtos, sem comprometer a qualidade ou a padronização dos materiais, cujas especificações serão rigorosamente observadas conforme estabelecido no Termo de Referência.



4080

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Portanto, o parcelamento do objeto licitado por item revela-se técnica, jurídica e economicamente viável, promovendo eficiência na execução contratual e maior competitividade no processo licitatório, sem prejuízo à entrega dos materiais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para o presente objeto as contratações correlatas e/ou interdependentes não se mostram necessárias diante do atual contexto municipal, dadas as condições já estabelecidas. Logo, a contratação correlata correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento desse objeto não se faz necessário, pois o município já possui estrutura consolidada e adequada para a execução.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Este Município para o presente exercício não adotou PCA como instrumento básico de planejamento, mas a referida necessidade se encontra devidamente planejada diante das demandas a serem atendidas durante este exercício.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados de controle de pragas, sanitização e limpeza para as secretarias do Município de Lagarto proporcionará diversos benefícios. Primeiramente, contribuirá para a proteção da saúde pública, prevenindo doenças transmitidas por insetos, roedores, aves e morcegos, além de reduzir os riscos de contaminação em ambientes administrativos e de atendimento ao público, bem como escolas e unidades de saúde. Os ambientes de trabalho se tornarão mais seguros e higienizados, garantindo locais limpos, desinfetados e sanitizados para servidores e cidadãos, com redução de problemas relacionados a alergias, infecções e mau cheiro nos prédios públicos.

A contratação assegura eficiência e especialização na execução dos serviços, uma vez que serão realizados por profissionais capacitados, utilizando produtos e equipamentos adequados, garantindo maior qualidade e durabilidade dos resultados. Além disso, permitirá a padronização e atendimento uniforme em todas as secretarias, facilitando a fiscalização e o acompanhamento pela administração municipal.

13. DA ANÁLISE DE RISCOS (MAPEAMENTO)

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

A seguir, apresenta-se a tabela com os riscos mais relevantes relacionados à contratação pretendida:

Categoria	Risco Identificado	Prob.	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação / Controles	Responsável
Técnico / Operacional	Uso incorreto de produtos químicos	Média	Alto	Alto	Exigir licenças específicas	Equipe de Planejamento
Saúde e Segurança	Exposição a agentes químicos e biológicos	Alta	Alto	Alto	PGR e PCMSO atualizados, EPIs adequados (luvas, respiradores, macacões, etc.)	Fiscal do Contrato



4090

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Categoria	Risco Identificado	Prob.	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação / Controles	Responsável
Segurança do Trabalho	Quedas em altura (reservatórios e telhados)	Média	Alto	Alto	Cumprimento da NR-35, linha de vida, cinto de segurança e treinamento	Fiscal do Contrato
Ambiental	Descarte inadequado de resíduos e carcaças	Média	Alto	Alto	Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRSS), descarte conforme normas ambientais	Contratada / Fiscal Ambiental
Qualidade / Imagem	Reaparecimento de pragas ou reclamações de usuários	Média	Médio	Médio	Garantia mínima de 3 meses, controle de qualidade e atendimento a usuários	Contratada / Fiscal do Contrato
Financeiro	Custos adicionais por retrabalho ou falhas	Média	Médio	Médio	aplicação de penalidades (art. 156, Lei 14.133)	Gestor do Contrato
Trabalhista	Ausência de EPIs ou irregularidades trabalhistas	Baixa	Alto	Médio	Comprovação de uso de EPIs e registro de funcionários	Fiscal do Contrato

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Concluído o presente Estudo Técnico Preliminar, a próxima etapa consistirá na elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações detalhadas da prestação de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas.

Uma vez aprovado o Termo de Referência pela autoridade competente, será instaurado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O licitante deverá atender o que couber, os critérios de sustentabilidade e meio ambiente, respeitar e atender as Normas Brasileiras Regulamentadoras – NBR, adotar medidas para evitar a contaminação do solo com produtos químicos, realizar descarte em local devidamente licenciado pelo órgão competente, entre outras medidas necessária para o bom cumprimento do objeto requerido.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação. O serviço se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

Lagarto/SE, 10 de setembro de 2025.

Jislaine dos Santos Carvalho
JISLAINE DOS SANTOS CARVALHO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Maíza Daiane A. de Souza
MAÍZA DAIANE A. DE SOUZA
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)



4106

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

ANEXO I AO ETP

DAS LOCALIDADES

SECRETARIAS	ENDEREÇO
Procuradoria Geral do Município	Praça da Piedade, nº 13 - Centro, Lagarto/SE
Secretaria Municipal de Inclusão das Pessoas com Deficiência	Rua Pedro Ribeiro de Souza, 157 – Centro, Lagarto/SE
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa da Cidadania	Avenida Contorno BR, nº 1385, Lagarto/SE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Rua Major Mizael Vieira, nº 125- Centro, Lagarto/SE
Secretaria Municipal de Turismo	Centro Comercial Laudelino Freire, nº 172- Centro, Lagarto/SE
Secretaria Municipal de Obras	Avenida Contorno, nº 1241- Centro, Lagarto/SE
Secretaria Municipal de Obras- Garagem	Avenida Deijaniro Jonas, nº 2231, Alto da Boa Vista, Lagarto/SE
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	Rua Laudelino Freire nº 172, 1º andar - sala 09 - Centro, Lagarto/SE
Secretaria Municipal de Planejamento	Praça da Piedade, nº 13 - Centro, Lagarto/SE
Secretaria Municipal da Administração	Praça da Piedade, nº 13 - Centro, Lagarto/SE
Secretaria Municipal da Fazenda	Praça da Piedade, nº 13 - Centro, Lagarto/SE
Secretaria Municipal de Governo e Inovação	Praça Damaris do Nascimento Santos, s/n - Centro
Secretaria Municipal de Gestão das Licitações, Contratações e Logística	Praça da Piedade, nº 13 - Centro, Lagarto/SE
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Praça Damaris do Nascimento Santos, s/n - Centro, Lagarto/SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ESCOLA	REGIÃO	LOCALIZAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ADELINA MARIA DE SANTANA SOUZA	I	CENTRO
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE PAULA MENEZES LIMA	I	BAIRRO ADEMAR DE CARVALHO
ESCOLA MUNICIPAL PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO	I	BAIRRO MATINHA
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA REIS	I	BAIRRO ADEMAR DE CARVALHO
U.M.E.I. ADALBERTO FONSECA	I	BAIRRO ESTAÇÃO



411 @

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

U.M.E.I. DR. JOÃO DE ALMEIDA ROCHA	I	BAIRRO ESTAÇÃO
U.M.E.I. ESTEFÂNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	I	BAIRRO MATINHA
U.M.E.I. RAIMUNDO JOSÉ DE CARVALHO SILVA	I	BAIRRO ADEMAR DE CARVALHO
U.M.E.I. VOVÓ LUZIA DÓRIA DE CARVALHO	I	BAIRRO ADEMAR DE CARVALHO
ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DE OLIVEIRA REIS	II - A	LAUDELINO FREIRE
ESCOLA MUNICIPAL ISAIAS SOUZA LIBÓRIO	II - A	AV. LIBÓRIOS
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ESTEVES DE JESUS	II - A	COQUEIRO/BARRO VERMELHO
ESCOLA MUNICIPAL MATEUS JOSÉ DE OLIVEIRA	II - A	CIDADE NOVA
ESCOLA MUNICIPAL PAULINO VIEIRA DO NASCIMENTO	II - A	ALTO DA BOA VISTA
U.M.E.I. PROFESSORA MARIA VALDEREZ FREIRE PRATA – CRIANÇA FELIZ	II - A	LAUDELINO FREIRE
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	II - B	BAIRRO LOIOLA
ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES	II - B	AV. GUSTAVO HORA
ESCOLA MUNICIPAL NELSON FERREIRA DO NASCIMENTO	II - B	BAIRRO SÃO JOSÉ
U.M.E.I. ANATÓLIO GARCIA MORENO SOBRINHO	II - B	JARDIM CAMPO NOVO
U.M.E.I. JÚLIA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	II - B	BAIRRO SÃO JOSÉ – LOTEAMENTO MESQUITA
U.M.E.I. TAINAH SANTOS DE JESUS	II - B	BAIRRO LOIOLA
ESCOLA MUNICIPAL BRASIL	III	POV. FAZENDA GRANDE
ESCOLA MUNICIPAL DR. LOURIVAL BATISTA	III	AV. BRASÍLIA – BAIRRO EXPOSIÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ELIEZER PORTO	III	POV. BREJO
ESCOLA MUNICIPAL FREI ALOÍSIO LIBÓRIO DE CARVALHO	III	POV. CARRO QUEBRADO
ESCOLA MUNICIPAL MARCO MACHADO DE ALMEIDA	III	POV. BREJO
ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JASON BARBOSA COELHO	III	POV. VÁRZEA DOS CÁGADOS



412 @

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MIRENA MACHADO DO NASCIMENTO	III	POV. CANDEAL DA CAJAZEIRA
ESCOLA MUNICIPAL ROSENDO RIBEIRO FILHO	III	AV. BRASÍLIA – BAIRRO EXPOSIÇÃO
U.M.E.I. VOVÓ MARCIONÍLIA	III	POV. BREJO
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA	IV	POV. PURURUCA
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO XISTO DOS SANTOS	IV	POV. OLHOS D'ÁGUA
ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO BARRETO MACHADO	IV	POV. ATALHOS
ESCOLA MUNICIPAL CLEODICE SOARES DOS SANTOS	IV	POV. MARIQUITA
ESCOLA MUNICIPAL DR. SÍLVIO CÉZAR LEITE	IV	POV. TAPERINHA DOS GATOS
ESCOLA MUNICIPAL INGLATERRA	IV	POV. QUILOMBO
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRAGA ARAÚJO	IV	POV. OITEIROS
ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUIZA DA SILVA	IV	POV. CARCARÁ
ESCOLA MUNICIPAL ROSENDO RIBEIRO DE SOUZA	IV	POV. RIO FUNDO
U.M.E.I. FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA	IV	POV. MARIQUITA
U.M.E.I. MARIA CLARA DIAS REIS	IV	POV. OLHOS D'ÁGUA
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO RODRIGUES	V - A	PISTA DO AÇUZINHO – COLÔNIA 13
ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA DA CONCEIÇÃO JESUS RAMOS	V - A	PIÇARREIRA
ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO PRATA LOIOLA	V - A	PISTA DO PAU GRANDE – COLÔNIA TREZE
ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO	V - A	COLÔNIA TREZE - CENTRAL
U.M.E.I. SANTA LUZIA	V - A	COLÔNIA TREZE
ESCOLA MUNICIPAL EDIBALDO CONTREIRA CELESTINO	V - B	POV. AÇUZINHO
ESCOLA MUNICIPAL EUDÁLIO DE LIMA	V - B	PISTA DO PAU GRANDE – COLÔNIA TREZE
ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR AUGUSTO DO PRADO FRANCO	V - B	POV. RIO DAS VACAS
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BARBOSA NETO	V - B	POV. NOVA DESCOBERTA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALMEIDA MONTEIRO	V - B	POV. JUERANA
ESCOLA MUNICIPAL MARIA ERUNDINA MOTA SOUZA	V - B	POV. LUIZ FREIRE
ESCOLA MUNICIPAL DR. ANÍBAL FREIRE	VI - A	POV. BOA VISTA DO URUBU
ESCOLA MUNICIPAL DR. JACONIAS DE ALMEIDA	VI - A	POV. BOA VISTA DO URUBU
ESCOLA MUNICIPAL FILOMENO HORA	VI - A	POV. URUBU GRANDE
ESCOLA MUNICIPAL NORUEGA	VI - A	POV. URUBUTINGA
ESCOLA MUNICIPAL PADRE POSSIDÔNIO PINHEIRO ROCHA		



413 @

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

	VI - A	POV. GAMELEIRO
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	VI - A	POV. CARAÍBAS
ESCOLA MUNICIPAL SANTIAGO BISPO	VI - A	POV. BRASÍLIA
ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT	VI - B	POV. BRASÍLIA
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEDRO DE ARAÚJO	VI - B	POV. JENIPAPO
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNARDINO DA FONSECA	VI - B	POV. ARAÇÁ
ESCOLA MUNICIPAL JOSELEIDE MELO DE ARAÚJO (ANTIGA "IRMÃ MARIA CÂNDIDA)	VI - B	POV. JENIPAPO
ESCOLA MUNICIPAL OTONIEL FRANCISCO DE JESUS	VI - B	POV. QUIRINO
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADEILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO	VI - B	POV. ESTANCINHA
U.M.E.I. FELÍCIA MARIA DA PIEDADE	VI - B	POV. JENIPAPO
U.M.E.I. JOSÉ MARIA DE ALMEIDA	VI - B	POV. BRASÍLIA
U.M.E.I. VOVÓ ARACY FERREIRA	VI - B	POV. JENIPAPO
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FRANCISCO DE JESUS	VII	POV. CAMPO DO CRIOULO
ESCOLA MUNICIPAL BALBINA MARIA DE JESUS	VII	POV. CURRALINHO
ESCOLA MUNICIPAL EDUVIRGENS ARAÚJO MENEZES	VII	POV. ITAPERINHA
ESCOLA MUNICIPAL ESMERALDA FLORA DE CARVALHO ARCIERE	VII	POV. SACO DO TIGRE
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BENÍCIO DOS SANTOS	VII	POV. PINDOBAS
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GAUDÊNCIO DO SANTOS	VI	POV. TANQUE
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARCELINO PRATA	VII	POV. SANTO ANTÔNIO
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BATISTA PRATA	VII	POV. CAMPO DO CRIOULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	SEDE	AV. PRES. KENEDY, 54

SEDE	Avenida Rotary, nº 137- Centro, Lagarto/SE
CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE	Rua Tiradentes B, número 22, bairro: Matinha Lagarto/SE
CAMPO TATICÃO	Avenida Cândido Barreto Machado, nº 452 centro Lagarto/SE



2146

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

BALNEÁRIO BICA	Avenida Sindicalista Antônio Francisco da Rocha, nº794 centro
CAMPO S	Povoado Santo Antônio
CAMPO E QUADRA	Povoado Colônia 13
CAMPO E QUADRA	Povoado Brasília
CAMPO	Povoado Urubu Grande
CAMPO	Povoado Açú Velho
CAMPO	Povoado Jenipapo
CAMPO	Povoado Araça
CAMPO	Povoado Quirino
CAMPO	Povoado Gameleiro
CAMPO	Povoado Crioulo
CAMPO	Povoado Mariquita
CAMPO	Assentamento Dr. João
CAMPO	Povoado Urubutinga
CAMPO	Galo Assanhado

INSTITUIÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGARTO	
INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
ABRIGO GIRASSOL	Praça José Gaudêncio dos Santos, nº 99, Bairro Laudelino Freire
CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	Avenida Presidente Kennedy, nº 302, Centro
CRAS II- MARIA ACÁCIA CARVALHO RIBEIRO	Avenida Nossa Senhora da Piedade, nº 901, Bairro Ademar de Carvalho
CRAS III- NELSON BATISTA DOS SANTOS	Praça do Mercado, nº 831, Povoado Colônia Treze;
CREAS- JOSÉ ABEL DOS SANTOS	Avenida Antônio de Figueiredo, s/n, Bairro São José;
CONSELHO TUTELAR DISTRITO I	Praça da Piedade, nº 07
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DO JENIPAPO	Avenida Lagarto, nº 421, Zona Rural



415 Q

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

CASA DOS CONSELHOS	Rua Hipólito Santos, nº 148
NAT	Avenida Zacarias Júnior, nº 468
CASA DA MÚSICA	Rua Laranjeiras, nº 86
CONSELHO TUTELAR II	Rodovia Antônio Martins de Menezes, nº 93, Bairro Colônia Treze;
ALMOXARIFADO NOVO	Rua José Barreto de Souza, nº 144, Centro
SEDE DA SECRETARIA	Avenida Contorno, nº 609, Bairro Pratas
CREAS (PROVISÓRIO)	Praça Dr. Evandro Mendes, nº 04
CRAS I	Rua José Vieira Filho, nº 481, Bairro Loiola
CRAS IV	Estrada do Povoado Brasília, nº 1220, Zona Rural, Povoado Brasília

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	ENDEREÇO
Clínica de Saúde Davi Marcos de Lima	Av. Francisco Antônio de Figueiredo, 1052 – São José
Clínica de Saúde Maroto [Jose Antonio Maroto]	Av. Contorno, 3000 - Centro
Clínica de Saúde Posto do Leite [Leandro Maciel]	Av. Nilo Romero, 92 - Centro
Clínica de Saúde Matinha Maria Edinete do Nascimento	Rua José Maurício do Nascimento, 389 - Matinha
Clínica de Saúde Campo da Vila [Josefa Barbosa dos Reis Romão]	Rua Treze, 90 – Ademar de Carvalho
Clínica de Saúde Alto da Boa Vista [Jailton Patrício do Nascimento]	Rua Bié de Patrício do Nascimento, 385 – Boa Vista
Clínica de Saúde Santo Antônio [Antônio Viana do Nascimento]	Pista da Granja, 351 – Colônia Treze
Clínica de Saúde Pratas	Bairro Pratas
Clínica de Saúde Cidade Nova [José Bispo de Souza]	Estrada De Jason, s/n – Cidade Nova
Clínica de Saúde Colônia Treze [Padre Almeida]	Pista da Granja, s/n – Colônia Treze
Clínica de Saúde Açuzinho [Margarida do Espírito Santo]	Pista Principal, s/n - Açuzinho



416 @

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Clínica de Saúde Caraibas [Francisco Hora Alves]	Povoado Caraibas
Clínica de Saúde Brasília [Raimunda Reis]	Estrada Principal, s/n - Brasília
Clínica de Saúde Jenipapo [Givalda dos Santos Almeida]	Estrada da Taboca, s/n - Jenipapo
Clínica de Saúde Araçá [Cecília Bezerra Dos Santos]	Pista Principal, s/n – Pov. Araçá
Clínica de Saúde Olhos D'água [Alcino Correia Dos Santos]	Pov. Olhos D'água
Clínica de Saúde Mariquita [Cecília Maria Da Conceição]	Povoado Mariquita
Clínica de Saúde Pururuca [Pedro Félix dos Santos]	Pov. Pururuca
Clínica de Saúde Crioulo [José Antonio de Menezes - Meroba]	Pov. Crioulo
Clínica de Saúde Brejo [José Serafim dos Santos]	Pista Principal, s/n - Brejo
Centro de Saúde Sobrado [José Clemente de Andrade]	Povoado Sobrado
Centro de Saúde Tanque	Povoado Tanque
Centro de Saúde Mangabeira	Povoado Mangabeira
Centro de Saúde Quilombo [Joaquim José dos Santos]	Povoado Quilombo
Centro de Saúde Pista do Pau Grande [Daniel Irênio Santos]	Povoado Pau Grande
Centro de Saúde Pé da Serra	Povoado Pé da Serra.
Centro de Saúde Cajazeiras	Povoado Cajazeiras
Centro de Saúde Candeal Da Cajazeiras	Pov. Candeal da Cajazeiras
Centro de Saúde Bonfim [Arnaldo dos Santos Andrade]	Povoado Bomfim
Centro de Saúde Morcego	Povoado Morcego
Centro de Saúde Oiteiros [João Benício Dos Santos]	Povoado Oiteiros
Centro de Saúde Pindoba	Povoado Pindoba
Centro de Saúde Saco do Tigre	Povoado Saco do Tigre
CENTRO HUMANIZADO DA MULHER E DA CRIANÇA	Rua Hipólito Santos 32
CENTRO INTEGRADO DE SAUDE MENTAL-ACOLHER	Travessa Anchieta 288
CENTRO MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA	Estrada Pov Limoeiro S/N
CER III MARIA ROCHA DIAS - DONA MAROCA	Avenida Lourival Batista S/N
FISIOLAG GENIPAPO - UNIDADE DE FISIOTERAPIA	Avenida Lagarto 653
FISIOLAG TREZE -UNIDADE DE FISIOTERAPIA	Rodovia Antônio Martins de Menezes 705



417 @

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

FISIOLOG CENTER- NIDADE DE FISIOTERAPIA	Rua Gustavo Hora 247
CAPS AD III REGIONAL JOAO ROSENDO DOS SANTOS	Rua Contorno S/N
UNIDADE DE ACOLHIMENTO Vinculada ao CAPS AD	
CAPS II ACONCHEGO	Travessa Anchieta 218
RESIDENCIA TERAPEUTICA Vinculada ao CAP II	
CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OTACILIA MODESTO RIBEIRO	Pça Rui Mendes / Pça Do Forródrodo 26
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Avenida Contorno 2 1323
PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO 24h [PAM MAROTO]	R. Maria Do Carmo Silva De Menezes S/N
PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO 24h [PAM TREZE]	Povoado Colônia Treze 989
CEREST JOSE EDEZIO DIAS DO NASCIMENTO	Av. Candido Barreto Machado S/N
C.T.A. LAGARTO-SE	Avenida Augusto Franco 616
CENTRO DE ZOONOSSES DE LAGARTO	Travessa Gustavo Hora S/N
UNIDADE MOVEL DE LAGARTO	Av Santo Antônio S/N
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Av. Santo Antônio S/N

RELAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA - SEDEST			
LOCAL	QUANTIDADE E CAPACIDADEPOR CAIXA	QUANT. CAIXAS	CÁLCULO POR LITRO M³
SEDEST	1 de 1000L Eternit / 1 de 1000 L de fibra	2	2
CREAS	1 de 500L de concreto e 1 de 500L de fibra	2	1
ABRIGO	2 de 1.000L e 1 de 500L, de fibra	3	2,5
CRAS 1	2 de 500L	2	0,5
CRAS 2	1 de 1000L de fibra	1	1
CRAS 3	1 de 250L	1	0,25
CRAS 4	1 de 500L	1	0,5
CASA DOS CONSELHOS	2 caixas de 500L de Eternit	2	1
CONSELHO TUTELAR 1 - SEDE	1 de 500L de concreto	1	0,5
CONSELHO TUTELAR 2 - TREZE	1 de 500L	1	0,5
NAT	1 de 500L de Eternit	1	0,5
CRAM	1 de 1000L de Eternit	1	1
SCFV JENIPAPO	2 de 1000L de fibra	2	2
SCFV JARDIM	1 de 500L de fibra	1	0,5
SCFV PIABAS	1 de 500L Eternit	1	0,5



418 @

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

SCFV RIO DAS VACAS	1 de 500L de Eternit	1	0,5
SCFV TIRO DE GUERRA	1 de 5.000L de concreto	1	5
SCFV CASA DA MUSICA	1 de 1000L	1	1
SCFV CENTRO DOS IDOSOS	1 de 500L de fibra	1	0,5
SCFV OLHOS D'AGUA	2 de 500L Eternit	2	0,5
SCFV PURURUCA	2 de 500L de fibra	2	0,5
SCFV DO CRAS LOIOLA	2 de 2.000 L	2	4
SCFV JOÃO ALMEIDA ROCHA	1 de 500 L	1	0,5
SOMATÓRIO			27

PLANILHA DE MEDIÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE COM VISTAS AOS SERVIÇOS DESCRITOS

UNIDADE DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA E RESERVATORIO DE ÁGUA	QUANT. DE RESERVATÓRIO	MEDIÇÃO DE ÁGUA PARA CADA RESERVATÓRIO (M³)	TRANSFORMAÇÃO	CALCULO POR LITRO
CLINICA DE SAÚDE DR. DAVI MARCOS DE LIMA	FIBRA	1	5	5	5000
CLINICA DE SAÚDE MAROTO (JOSÉ ANTONIO MAROTO)	FIBRA	1	10	10	10000
CENTRO DE SAÚDE SOBRADO	FIBRA	1	1/2M³	0,5	500
ESPAÇO DE SAÚDE FAZENDA GRANDE	FIBRA	1	1/2M³	0,5	500
ESPAÇO DE SAÚDE MOITA REDONDA	FIBRA	1	1/2M³	0,5	500
CLÍNICA DE SAÚDE POSTO DO LEITE (LEANDRO MACIEL)	ALVENARIA	1	5	5	5000
CLÍNICA DE SAÚDE CAMPO DA VILA (JOSEFA BARBOSA DOS REIS ROMÃO)	ETERNITE(AMIANTO) E PLÁSTICO	1-ETERNITE/5-PLÁSTICO	1M³ E 5X 1/2M³	3,5	3500



419 @

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

ESPAÇO DE SAÚDE ASSENTAMENT O DR. JOÃO [CHE GUEVARA]	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
ESPAÇO DE SAÚDE ASSENTAMENT O ANTÔNIO CONSELHEIRO	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
CLÍNICA DE SAÚDE BRÁSILIA (RAIMUNDA REIS)	PLÁSTICO	1	1	1	1000
ESPAÇO DE SAÚDE ASSENTAMENT O KARL MARX	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
ESPAÇO DE SAÚDE ASSENTAMENT O CAMILO TORRES	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
CLÍNICA DE SAÚDE BOA VISTA (JAILTON PATRÍCIO DO NASCIMENTO)	PLÁSTICO	1	1	1	1000
CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE NOVA (JOSÉ BISPO DE SOUZA)	CISTERNA PLÁSTICO	1	5	5	5000
ESPAÇO DE SAÚDE BARRO VERMELHO	PLÁSTICO	1	1/2M³	1	500
CLÍNICA DE SAÚDE OLHOS D'ÁGUA (ALCINO CORREIA DOS SANTOS)	ETERNITE	1	1	1	1000
ESPAÇO DE SAÚDE UBERABA	PLÁSTICO	1	1	1	1000
ESPAÇO DE SAÚDE BOIEIRO	PLÁSTICO	1	1	1	1000
CLÍNICA DE SAÚDE PURURUCA (PEDRO FELIX DOS SANTOS)	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500



4206

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

CENTRO DE SAÚDE MORCEGO	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
CLÍNICA DE SAÚDE JENIPAPO (GIVALDA DOS SANTOS ALMEIDA)	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
CLÍNICA DE SAÚDE COLÔNIA TREZE (PADRE ALMEIDA)	PLÁSTICO	4-1.000/1-500	4X 1M³ E 1X 1/2M³	5	4500
CENTRO DE SAÚDE MANGABEIRA	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
ESPAÇO DE SAÚDE RIO DAS VACAS	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
CLÍNICA DE SAÚDE AÇUZINHO (MARGARIDA DO ESPIRITO SANTO)	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
CENTRO DE SAÚDE PISTA DO PAU GRANDE [DANIEL IRÊNIO SANTOS]	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
ESPAÇO DE SAÚDE PIÇARREIRA	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
ESPAÇO DE SAÚDE JUERANA	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
CLÍNICA DE SAÚDE BREJO (JOSÉ SERAFIM DO SANTOS)	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
CENTRO DE SAÚDE CAJAZEIRAS	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
CENTRO DE SAÚDE CANDEAL DA CAJAZEIRAS	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
ESPAÇO DE SAÚDE VÁRZEAS DOS CAGADOS	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500



4216

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

ESPAÇO DE SAÚDE POVOADO NOBRE	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
CLÍNICA DE SAÚDE CARAÍBAS (FRANCISCO HORA ALVES)	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
CENTRO DE SAÚDE PÉ DA SERRA	ETERNITE	1	1/2M³	0,5	500
ESPAÇO DE SAÚDE GAMELEIRO	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
ESPAÇO DE SAÚDE URUBUTINGA	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
ESPAÇO DE SAÚDE LUIZ FREIRE	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
ESPAÇO DE SAÚDE AÇU VELHO	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
CLÍNICA DE SAÚDE CRIOULO (JOSÉ ANTONIO MENEZES MEROPA)	CISTERNA PLÁSTICA	1	1/2M³	0,5	500
CENTRO DE SAÚDE OITEIROS [JOÃO BENÍCIO DOS SANTOS]	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
CENTRO DE SAÚDE PINDOBA	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
CENTRO DE SAÚDE SACO DO TIGRE	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
ESPAÇO DE SAÚDE ASSENTAMENT O 22 DE NOVEMBRO	ETERNITE	1	1/2M³	0,5	500
ESPAÇO DE SAÚDE CAVALEIRA	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
ESPAÇO DE SAÚDE BORDA DA MATA	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500



422 @

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

ESPAÇO DE SAÚDE SACO REDONDO	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
CLÍNICA DE SAÚDE BAIRRO PRATAS	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
ESPAÇO DE SAÚDE DR. JOÃO ALMEIDA ROCHA	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
CLÍNICA DE SAÚDE ARAÇÁ (CECILIA BEZERRA DOS SANTOS)	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
ESPAÇO DE SAÚDE ESTANCINHA II	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
ESPAÇO DE SAÚDE QUIRINO	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
CLÍNICA DE SAÚDE DO BAIRRO MATINHA	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
CLÍNICA DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO (ANTÔNIO VIANA DO NASCIMENTO)	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
CLÍNICA DE SAÚDE MARIQUITA (CECÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO)	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
ESPAÇO DE SAÚDE RIO FUNDO	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
CENTRO DE SAÚDE CANDEAL DA TAPERA	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
CENTRO DE SAÚDE DO TANQUE	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
ESPAÇO DE SAÚDE CURRALINHO	ETERNITE	1	1/2M³	0,5	500
CENTRO DE SAÚDE DO BOMFIM (ARNALDO DOS	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500



4230

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

SANTOS ANDRADE)					
CENTRO DE SAÚDE QUILOMBO [JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS]	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
ESPAÇO DE APOIO ITAPERINHA	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
ACADEMIA DA SAÚDE	PLÁSTICO	1	1/2M³	0,5	500
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02 - ALVENARIA	2	1X 5M³ E 1X 10M³	15	15000
TRANSFORMAÇÃO TOTAL M³				79	

SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE PÁSSAROS E MORCEGOS

SECRETARIA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
SEFAZ	Prestação de serviços de dedetização 658 m² e sanitização do ambiente 658 m²
SECLOG	Prestação de serviço de dedetização – 523 m²
PGM	Prestação de serviço de dedetização – 90 m² e sanitização do ambiente – 90 m²
SEJEL	Prestação de serviço de dedetização – 7.760 m²; desalojamento de pássaros e morcegos – 7.760 m²; sanitização do ambiente – 7.760 m²
SEMOP	Prestação de serviço de dedetização – 1.800 m²; desalojamento de pássaros e morcegos – 600 m²; sanitização do ambiente – 600 m²
SEDURB	Prestação de serviço de dedetização – 68.714 m²; desalojamento de pássaros e morcegos – 22.209 m²
SEGAB	Prestação de serviço de dedetização – 2.000 m²
SERIN	Prestação de serviço de dedetização – 500 m²; sanitização do ambiente – 500 m²
SEMOB	Prestação de serviço de dedetização – 1.420 m²; desalojamento de pássaros e morcegos – 1.420 m²; sanitização do ambiente – 1.420 m²
SEMAD	Prestação de serviço de dedetização – 4.600 m²; sanitização do ambiente – 4.600 m²
SEMTUR	Prestação de serviço de dedetização – 400 m²
SEPLAN	Prestação de serviço de dedetização – 100 m²; sanitização do ambiente – 100 m²
SEMINC	Prestação de serviço de dedetização – 800 m²
SMS	Prestação de serviço de dedetização – 36.180 m²; desalojamento de pássaros e morcegos – 7.100 m²; sanitização do ambiente – 19.700 m²
SEDEST	Prestação de serviço de dedetização – 7.500 m²; desalojamento de pássaros e morcegos – 300 m²
SEGOV	Prestação de serviço de dedetização – 2.650 m²
SEMED	Prestação de serviço de dedetização – 60.000 m²; desalojamento de pássaros e morcegos – 60.000 m²; sanitização do ambiente – 60.000 m²



4240

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

SECRETARIA	VOLUME (M³)
SEJEL	7.760 m³
SEGAB	2.000 m³
SEMOB	480 m³
SEMAD	17 m³
SEPLAN	2 m³
SMS	506 m³
SEDEST	18.000 m³
SEGOV	3 m³
SEMED	410 m³

TIPO DE LOCAIS DOS RESERVATÓRIOS

SEMOB	SUPERIOR
SEGOV	SUPERIOR
SEGAB	SUPERIOR
SEJEL	SUPERIOR
EDUCAÇÃO	SUPERIOR E INFERIOR
SEMAD	SUPERIOR E INFERIOR
SEPLAN	SUPERIOR
SAÚDE	SUPERIOR E INFERIOR
ASSISTÊNCIA	SUPERIOR E INFERIOR

MATERIAL DOS RESERVATÓRIOS:

SEMOB	FIBRA E POLIETILENO
SEGOV	POLIETILENO
SEGAB	POLIETILENO
SEJEL	CONCRETO
EDUCAÇÃO	FIBRA DE VIDRO, POLIETILENO, CONCRETO E FIBROCIMENTO
SEMAD	POLIETILENO
SEPLAN	POLIETILENO
SAÚDE	FIBRA, ETERNITE (AMIANTO), POLIETILENO E ALVENARIA
ASSISTÊNCIA	CONCRETO, POLIETILENO E FIBRA